

## REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIC)

### TÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

#### CAPÍTULO I - DA DEFINIÇÃO

**Art. 1º** O Programa de Iniciação Científica (PIC) da Faculdade Campos Elíseos tem como objetivo estimular a formação acadêmica, o pensamento crítico e a pesquisa aplicada entre os estudantes de graduação.

**Art. 2º** O PIC destina-se a alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da FCE, interessados em desenvolver pesquisas vinculadas a projetos de professores orientadores.

#### CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

**Art. 3º** O PIC tem por objetivos:

- Incentivar a cultura da pesquisa e a produção acadêmica.
- Proporcionar aos estudantes experiência com métodos e técnicas de investigação científica.
- Ampliar a interação entre graduação e pós-graduação.
- Estimular a participação de estudantes em eventos científicos e publicação de trabalhos.
- Integrar o ensino, a pesquisa e a extensão.

### TÍTULO II - ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

#### CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 4º** O PIC será coordenado pelo Núcleo de Pesquisa e Iniciação Científica, subordinado à Coordenação Acadêmica.

**Art. 5º** O programa será desenvolvido por meio de projetos de pesquisa orientados por docentes e contará com duas modalidades:

- **Estudante Voluntário** (sem bolsa);

- **Estudante Bolsista** (quando houver disponibilidade de bolsas institucionais ou de fomento).

**Art. 6º** A duração da participação no PIC será de **12 meses**, podendo ser prorrogada mediante justificativa.

## **CAPÍTULO II - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

**Art. 7º** Para participar do PIC, o estudante deve:

- Estar regularmente matriculado na FCE.
- Apresentar rendimento acadêmico satisfatório.
- Ter orientador credenciado no programa.
- Dedicar-se às atividades de pesquisa com carga horária de **10 horas semanais**.

**Art. 8º** Para atuar como orientador, o docente deve:

- Possuir título de **Mestre ou Doutor**.
- Ter experiência comprovada em pesquisa.
- Acompanhar e orientar o aluno na estruturação do projeto e na elaboração dos relatórios.

## **CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO**

**Art. 9º** As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de **formulário eletrônico**, acompanhado dos seguintes documentos:

- Projeto de pesquisa conforme modelo institucional.
- Carta de intenção justificando o interesse pela pesquisa.
- Currículo Lattes atualizado.
- Cópia do histórico escolar.

**Art. 10º** A seleção dos projetos levará em conta:

- Mérito científico.
- Viabilidade técnica e metodológica.
- Relevância acadêmica e social.

### TÍTULO III - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

#### CAPÍTULO I - DO ACOMPANHAMENTO

**Art. 11º** Os alunos devem apresentar **relatórios parciais** e um **relatório final**, conforme o cronograma definido pelo Núcleo de Pesquisa e Iniciação Científica.

**Art. 12º** Os resultados dos projetos devem ser divulgados por meio de:

- **Apresentação oral nos Seminários de Iniciação Científica da FCE.**
- Publicação em periódicos acadêmicos e eventos científicos.

#### CAPÍTULO II - DA AVALIAÇÃO

**Art. 13º** A avaliação será feita por uma comissão composta por docentes da FCE, considerando:

- Qualidade da pesquisa desenvolvida.
- Participação em eventos e publicação dos resultados.

**Art. 14º** O descumprimento das obrigações acadêmicas pode acarretar desligamento do estudante do PIC.

#### TÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 15º** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PIC e pela Direção Acadêmica da FCE.

**Art. 16º** Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.